



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2007



Série

Número 232

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 127/2007

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2005/M, de 15 de Abril, determina o Governo Regional, através da Vice-Presidência e da Secretaria Regional do Plano e Finanças o seguinte:

Para efeitos do processo de regularização de bens imóveis, criado pelo Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2005/M, de 15 de Abril, a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E., criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de Agosto, no que se refere aos bens imóveis da sua propriedade fica equiparada à Direcção Regional do Património.

Funchal, 23 de Novembro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 127/2007**

Verificando-se a necessidade de regulamentar, sem prejuízo do legalmente estabelecido, os procedimentos a adoptar na constituição e funcionamento dos Fundos de Maneio nos diversos serviços integrados da Vice-Presidência do Governo Regional;

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 1, alínea i) da orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/M, de 17 de Janeiro,

Determino:

1 - É aprovado o Regulamento com os procedimentos a adoptar na constituição e funcionamento dos fundos de maneio nos serviços integrados da Vice-Presidência do Governo Regional, o qual consta em anexo ao presente despacho.

2 - O presente despacho produz efeitos, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Vice-Presidência do Governo Regional, 15 de Novembro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

**REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS
FUNDOS DE MANEIO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA VICE-
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Artigo 1.º
Constituição do Fundo de Maneio**

O Fundo de maneio é constituído por:

a) Conta de depósito à ordem aberta no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., em nome de, pelo menos, dois funcionários responsáveis indicados para o efeito, que será movimentada pela assinatura de um ou dois deles, conforme disposto no despacho-conjunto que constitui o respectivo fundo de maneio.

b) Em numerário até ao limite anualmente fixado.

Artigo 2.º

Registo mensal dos movimentos do Fundo de Maneio

O registo mensal dos documentos (1) deverá ser traduzido nos mapas seguintes:

a) Reconciliação mensal da conta bancária;
b) Mapa mensal do resumo das despesas em conta do fundo de maneio.

(1) = Estes documentos serão visados pelo dirigente responsável pela área da Contabilidade/Financeira.

**Artigo 3.º
Regras gerais**

1.1 Nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, são atribuídos fundos de maneio (FM), a todos os serviços integrados da Vice-Presidência do Governo Regional, num montante anual autorizado pelo Secretário Regional do Plano e Finanças;

1.2 Os FM são atribuídos a título nominal, sendo os responsáveis indicados por competente despacho;

1.3 O montante máximo da despesa de cada mês é correspondente a um duodécimo do valor indicado em 1.1;

1.4 As verbas atribuídas serão disponibilizadas em tranches mensais, até ao dia 8 do respectivo mês seguinte, que será processada após o cumprimento das orientações destes princípios;

1.5 Tratando-se de serviços com orçamento atribuído, as despesas por conta do respectivo FM, serão processadas por conta desse orçamento.

**Artigo 4.º
Limites à utilização dos fundos de maneio**

1.1 Os serviços a quem são atribuídos FM deverão, por regra, adoptar o procedimento normal para a autorização, processamento e pagamento de despesas que lhes digam respeito;

1.2 Só deverá recorrer-se aos FM para despesas de pequeno montante, que devam ser pagas a dinheiro e/ou no acto da compra (as vulgarmente designadas "vendas a dinheiro");

1.3 Consideram-se de pequeno montante as despesas de valor igual ou inferior a 150,00 Euros, sendo vedado aos titulares dos FM o pagamento de despesas de montante superior;

1.4 Para efeitos da determinação do limite fixado do número anterior, considera-se integrado numa mesma despesa o conjunto de despesas da mesma natureza (com a mesma classificação económica), realizada com o mesmo fornecedor e num intervalo de trinta dias de calendário;

1.5 É vedada a aquisição por conta dos FM de bens duradouros sujeitos a inventário, cujo valor unitário seja superior a 100,00 Euros.

**Artigo 5.º
Autorização e pagamento de despesas**

A competência para autorizar a realização e pagamento das despesas em conta de um FM, encontra-se consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

**Artigo 6.º
Constituição dos fundos de maneio**

1.1 A constituição inicial de cada FM será efectuada pelo Serviço de Contabilidade, com suporte nos presentes princípios

orientadores, mediante o preenchimento pelo responsável por cada fundo do processo próprio;

1.2 O processamento da reconstituição mensal deverá efectuar-se a pedido do responsável pelo respectivo FM, em processo próprio, conjuntamente com a apresentação dos documentos de despesas relativos à execução do respectivo mês, até ao 7.º dia útil do mês seguinte;

1.3 A verba correspondente será disponibilizada por transferência bancária para o NIB que for indicado pelo(s) respectivo(s) titular(es).

Artigo 7.º

Reposição e prestação de contas

1.1 Até ao termo do prazo fixado no n.º 2 do artigo anterior, com excepção do disposto no n.º 1.2 do presente artigo, deverão os responsáveis por cada FM entregar nos competentes serviços da Secretaria Regional do Plano e Finanças os documentos relativos às despesas realizadas em cada mês;

1.2 A apresentação da execução relativa ao mês de Dezembro, deverá efectuar-se até ao dia 15 de Janeiro do ano seguinte;

1.3 No prazo fixado no número anterior deverão os responsáveis de cada fundo entregar nos serviços competentes da Secretaria Regional do Plano e Finanças, as importâncias não utilizadas, entrega que se poderá efectivar pelo depósito em conta bancária, para o efeito expressamente indicada.

Artigo 8.º

Procedimentos contabilísticos

1.1 Cada FM será identificado por referência própria, a qual deverá constar de todos os documentos relativos ao movimento respectivo;

1.2 Os documentos de despesa pagos por cada FM deverão ser numerados sequencialmente, devendo tal numeração constar do processo próprio a que se refere o artigo 8.º, n.º 1.2;

1.3 Para efeitos de cabimento de verba e registo de compromissos, a atribuição do fundo, quer se trate da sua constituição inicial, quer de reconstituição mensal, deverá ser classificado nas respectivas rubricas constantes do FM;

1.4 Com a prestação de contas mensais o serviço de contabilidade processará as respectivas despesas por conta do respectivo fundo, procedendo à amortização no respectivo cabimento inicial;

1.5 Os documentos relativos aos movimentos anuais de cada FM, constituirão um único processo, que deverão instruir o processo de contas do exercício, que se manterão em arquivo.

Artigo 9.º

Disposições finais

1.1 Os prazos e regras fixados nos princípios orientadores, deverão adaptar-se ao que for determinado no decreto regulamentar regional de execução do orçamento da Região;

1.2 O não respeito pelos prazos e regras fixados, determinará a cessação de atribuição do FM, no próprio ano e no seguinte:

1.3 O recurso ao FM não prejudica a observância das normas legais aplicáveis, em especial no que se refere à realização de despesas públicas, cuja rigorosa observância, previamente à realização da despesa, cabe aos responsáveis de cada fundo.

Vice-Presidência do Governo Regional, 15 de Novembro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despachos de Suas Excelências a Secretária Regional do Turismo e Transportes de 2007-08-23 e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, de 2007-11-26:

- Arquitecto DUARTE NUNO GAMA DE SOUSA, Técnico Superior Principal desempenhando funções no Gabinete de Gestão Urbanística e de Obras Públicas da Câmara Municipal de Santa Cruz - requisitado, com efeitos desde 2007-12-01, para prestar serviço na Direcção Regional do Turismo.

Direcção Regional do Turismo, 7 de Dezembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Paulo Faria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 22 de Novembro de 2007, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeadas definitivamente, Elsa da Paz Gomes Franco, Maria Idália Vieira Gouveia Nóbrega, Rubina Clara Nascimento Freitas e Susana Maria Cardoso Pereira Nóbrega, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio Educativa Principal, no quadro de pessoal do Infantário "Santo António da Serra", na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007 -Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Funchal, 22 de Novembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 22 de Novembro de 2007, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeados definitivamente, Sandra Maria Marques Fernandes e Agostinho de Freitas Cabral, para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação da área escolar de Santana, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE de Santana e afecto à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE de São Roque do Faial, na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007 -Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 22 de Novembro de 2007, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no

JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeada definitivamente, Nélia Maria da Silva Fernandes, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, na sequência de processo especial de concurso de acesso, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007 -Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Funchal, 22 de Novembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no “Jornal Oficial” II Série n.º 213, de 16 de Novembro de 2007 rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“Por despacho de 2007/08/31 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 86 de 2005/05/04, foi autorizada a renovação de contrato dos docentes colocados como Coordenadores Concelhios, no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, abaixo mencionados, para o ano Escolar 2005/2006.

ALEXANDRE ARCANJO PIRES TEMBE
ALEXANDRE JARDIM ANDRADE
ANAEMÍLIAFREITAS GOUVEIA
ANAFILIPA VIEIRAFRANCO
ANAFILIPA VIEIRAROMA
ANAISABELPINTO DA SILVA
ANTÓNIO JORGE SILVA FERNANDES
ANTÓNIO MANUEL PESSOAALVES
ANTÓNIO MANUELRODRIGUES SALDANHA
BRUNO ALEXANDRE ANDRADE PESTANA
BRUNO MANUEL OLIVEIRAROSAS
CARLAISABEL RODRIGUES ALVES
CARLARUBINA MELIM DIAS
CARLOS FREDERICO PINTO SARAIVA
CÉSAR MIGUELPIRES COSTA
DAVID JOÃO FREITAS GOUVEIA
DAVIDE MIGUEL GONÇALVES VALENTE
DUARTE NUNO MENDONÇA PERNETA
DUARTE PEDRO COELHO PINTO
EMANUEL FILIPE GONÇALVES RESENDE
FÁBIO COSTAVASCONCELOS
FERNANDO ANTÓNIO PINTO MARTINEZ
FRANCISCO ORLANDO OLIVEIRA FREITAS
GILDAALMEIDACORREIA
HÉLDER JOSÉ ABREU VITORINO RIBEIRO
HÉLIO RICARDO LOURENÇO ANTUNES
IOLANDARENATAPESTANAFERREIRA
JANUÁRIACRISTINAFONSECASILVAPEREIRA
JOANACATARINA MARQUES SIMÕES
JOÃO ALEXANDRE MARQUES SINTRÃO
JOÃO FILIPE FERREIRA FIGUEIRA
JOÃO RICARDO COELHO DOS SANTOS
JORGE ADÉRITO ABREU MIRANDA
JOSÉ ALEXO GOMES RODRIGUES
JOSÉ BRASILIANO ASCENSÃO GONÇALVES
JOSÉ MANUEL SILVAALVES
JOSÉ MIGUEL FREITAS FERREIRA
LINO MANUEL LEALOLIVEIRA
LUIS GUILHERME FREITAS NOGUEIRA
LUIS MIGUEL GONÇALVES FARIA
LUISAFILIPAJÚLIO DE FREITAS
MÁRCIAMARIA RODRIGUES SANTOS NETO
MARCO ANTÓNIO CASTEDO CERQUEIRA
MARCO PAULO MARTINS TAVARES
MARCO RUBEN ABREU OLIVEIRA

MIGUEL BARRADAS MACHADO
NÉLIO NOIADE GOIS
NOÉLIAMARIA DE SOUSA TEIXEIRA
NOÉMIASANTOS AGRELA
NUNO FRANKLIM FERREIRA DUARTE
NUNO RICARDO GOUVEIA CAMACHO
PAULO JORGE MOREIRA GONÇALVES
PAULO SÉRGIO LIMA COELHO
PEDRO FILIPE RSTEVES DA SILVA
PEDRO MANUEL FERREIRABARROSO
PEDRO RICARDO PIRES MARQUES
RENATALUCIANA MONTEIRO TAVARES
RICARDO JORGE MADUREIRA GOMES
RICARDO MANUELLEITE CALDAS
RUI MIGUELFranco VICTOR
SANDRAMARISA LEITÃO GONÇALVES MOREIRA
TERESAMARIAMATOS TEIXEIRA
TIAGO COSTALEITE ROSA
WILMER JOSÉ PESTANAROSA “

Deverá ler-se:

“Por despacho de 2007/08/31 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 86 de 2005/05/04, foi autorizada a renovação de contrato dos docentes colocados como Coordenadores Concelhios, no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, abaixo mencionados, para o ano Escolar 2007/2008.

ALEXANDRE ARCANJO PIRES TEMBE
ALEXANDRE JARDIM ANDRADE
ANAEMÍLIAFREITAS GOUVEIA
ANAFILIPA VIEIRAROMA
ANAISABELPINTO DA SILVA
ANTÓNIO JORGE SILVA FERNANDES
ANTÓNIO MANUEL PESSOAALVES
ANTÓNIO MANUELRODRIGUES SALDANHA
BRUNO ALEXANDRE ANDRADE PESTANA
BRUNO MANUEL OLIVEIRAROSAS
CARLAISABEL RODRIGUES ALVES
CARLARUBINA MELIM DIAS
CARLOS FREDERICO PINTO SARAIVA
DAVID JOÃO FREITAS GOUVEIA
DAVIDE MIGUEL GONÇALVES VALENTE
DUARTE NUNO MENDONÇA PERNETA
DUARTE PEDRO COELHO PINTO
EMANUEL FILIPE GONÇALVES RESENDE
FÁBIO COSTAVASCONCELOS
FERNANDO ANTÓNIO PINTO MARTINEZ
FRANCISCO ORLANDO OLIVEIRA FREITAS
GILDAALMEIDACORREIA
HÉLDER JOSÉ ABREU VITORINO RIBEIRO
HÉLIO RICARDO LOURENÇO ANTUNES
IOLANDARENATAPESTANAFERREIRA
JANUÁRIACRISTINAFONSECASILVAPEREIRA
JOANACATARINA MARQUES SIMÕES
JOÃO ALEXANDRE MARQUES SINTRÃO
JOÃO RICARDO COELHO DOS SANTOS
JORGEADÉRITO ABREU MIRANDA
JOSÉ ALEXO GOMES RODRIGUES
JOSÉ BRASILIANO ASCENSÃO GONÇALVES
JOSÉ MANUEL SILVAALVES
JOSÉ MIGUEL FREITAS FERREIRA
LINO MANUEL LEALOLIVEIRA
LUIS GUILHERME FREITAS NOGUEIRA
LUIS MIGUEL GONÇALVES FARIA
LUISAFILIPAJÚLIO DE FREITAS
MÁRCIAMARIA RODRIGUES SANTOS NETO
MARCO ANTÓNIO CASTEDO CERQUEIRA
MARCO PAULO MARTINS TAVARES
MIGUEL BARRADAS MACHADO
NÉLIO NOIADE GOIS
NOÉLIAMARIA DE SOUSA TEIXEIRA

NOÉMIASANTOS AGRELA
 NUNO FRANKLIM FERREIRA DUARTE
 PAULO JORGE MOREIRA GONÇALVES
 PEDRO FILIPE RSTEVES DA SILVA
 PEDRO MANUEL FERREIRABARROSO
 PEDRO RICARDO PIRES MARQUES
 RENATALUCIANA MONTEIRO TAVARES
 RICARDO JORGE MADUREIRA GOMES
 RICARDO MANUELLEITE CALDAS
 RUI MIGUELFRANCO VICTOR
 SANDRAMARISA LEITÃO GONÇALVES MOREIRA
 TERESAMARIAMATOS TEIXEIRA
 TIAGO COSTALEITE ROSA
 WILMER JOSÉ PESTANAROSA “
 (Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 29 de Novembro de 2007.

O Director Regional, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Registo e Cadastro, encontra-se vago;

Considerando que a regularização e rentabilização do activos imobiliários da Região Autónoma da Madeira em curso, determina uma necessidade urgente de assegurar as respectivas funções dirigentes;

Considerando que para prossecução do interesse público, torna-se necessário assegurar o exercício das competências inerentes ao cargo de Director de Serviços de Gestão Imobiliária, em regime de substituição, até o provimento do mesmo;

Considerando que a licenciada em direito, Maria João Silva Castro Carreira, Consultora Jurídica de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, reúne os requisitos legais para o exercício daquele cargo dirigente e possui experiência e qualificação profissional indicada para assegurar as respectivas funções;

Ao abrigo da alínea do n.º 3, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto determino:

1 - Nomear, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Registo e Cadastro da Direcção Regional do Património, a Consultora Jurídica de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, Maria João Silva Castro Carreira

2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Considerando que o lugar de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão Imobiliária, encontra-se vago;

Considerando que o regular funcionamento daquela Direcção de Serviços, determina a necessidade urgente de assegurar as respectivas funções dirigentes;

Considerando que para prossecução do interesse público, torna-se necessário assegurar o exercício das competências inerentes ao cargo de Director de Serviços de Gestão Imobiliária, em regime de substituição, até o provimento do mesmo;

Considerando que a licenciada em direito, Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia, Chefe de Divisão de Estudos Patrimoniais, reúne os requisitos legais para o exercício daquele cargo dirigente e possui experiência e qualificação profissional indicada para assegurar as respectivas funções;

Ao abrigo da alínea do n.º 3, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto determino:

1- Nomear, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da Direcção de Serviços de Gestão Imobiliária da Direcção Regional do Património, a Chefe de Divisão de Estudos Patrimoniais, Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia

2- O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço a partir de 1 de Dezembro de 2007.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 06 de Dezembro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 vaga de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho, alterado pela portaria n.º 65/2006, de 14-03, publicado no JORAM II, Série n.º 71, de 09-06.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/89 de 18 de Dezembro, para a categoria de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na condução e conservação de viaturas pesadas e eventualmente ligeiras.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-

-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais - possuir escolaridade obrigatória e carta de condução de veículos pesados.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A-Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais.
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1- Aprova escrita de conhecimentos gerais é eliminatória, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores.

8 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória particularmente nas áreas de português e matemática, cujo programa é o constante do título IV do anexo ao Despacho n.º 265-A/2000, de 10-11, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série n.º 217, de 13-11-2000.

- a) - Aprova tem a duração de 1 hora e 30 minutos;
- b) - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Capítulo I do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12; D. L. R. n.º 4/89/M, de 15-2; D.L. n.º 233/94, de 15-9 (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03; Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Secção I do Capítulo III do D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);

8.1- Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Serão factores de ponderação os seguintes: Conhecimentos profissionais, Responsabilidade, Sociabilidade, Interesse/Motivação, classificados de 0 a 5 valores.

9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRADR da SRA, situada na Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º Andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Andar, 9004-528 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

12.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

12.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

12.3 - Habilitações literárias e /ou qualificação profissional exigidas;

12.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso

13.1 - Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas.

13.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;

13.3 - Os funcionários ou agentes da DRADR da SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 13.1 do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araujo, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos, Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Eng.ª Paula Luísa Jardim Duarte, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

- Eng.º João Abel Câmara Leme Mendonça, Chefe de Divisão
- Maria Odete Santos Branco Pinto, Coordenador Especialista

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho, alterado pela Portaria n.º 65/2006, de 14/03.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 10 de Dezembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Branco

Aviso

Pelo meu despacho n.º 161/2007, de 06/12, foi autorizada a reclassificação profissional do Operário semi-qualificado, Rui Celso Fernandes Gouveia, na categoria de Motorista de Ligeiros, escalão 2, índice 151, do Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 11 de Dezembro de 2007.

CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 57/SRA-DRADR/2007, PARA O FORNECIMENTO DE 300 TONELADAS DE RATICIDA COM SUBSTANCIA ACTIVA DE 2.ª GERAÇÃO E 60.000 ESTAÇÕES PARA RATICIDA

Anúncio de concurso

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Endereço postal:

Edifício Golden Gate, 5.º andar, Avenida Arriaga, n.º 21-A

Localidade: Funchal

Código postal: 9004-528

País: PORTUGAL

Pontos de contacto: Gabinete Jurídico da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional do

Ambiente e dos Recursos Naturais - Edifício Golden Gate, 3.º andar, Avenida Arriaga, n.º 21-A9004-528 Funchal

A atenção de: Júri do concurso

Telefone: (351) 291 201 830

Fax: (351) 291 220 605

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público N.º 57/SRA-DRADR/2007, para "Fornecimento de 300 Toneladas de Raticida com Substância Activa de 2.ª Geração e 60.000 Estações para Raticida

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos: Compra

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços: Funchal

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Fornecimento de 300 Toneladas de Raticida com Substância Activa de 2.ª Geração e 60.000 Estações para Raticida.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 24260000

Objectos complementares

Vocabulário principal: 25240000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação: Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 29/02/2008

Hora: 17:30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

10/12/2007.

10/12/2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Bernardo Melvill de Araújo

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de Novembro de 2007 e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, da carreira Técnico-Profissional, foi nomeada na referida categoria, Tânia Patrícia Rodrigues da Silva Aguiar, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 6.º, artigo 8.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 11 de Dezembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Maurício Melim

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2007-10-15, foi autorizada a nomeação definitiva, de Maria Fátima Fernandes Ascensão, na categoria de Ajudante de Ocupação, da carreira de Ajudante de Ocupação, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 16 de Novembro de 2007.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)